



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ : 16.417.784/0001-98

LEI Nº 387, de 15 de junho de 2016.

Declara de Utilidade Pública à **Associação de Pequenos Produtores Rurais da Agrovila 05**, e dá outras providências.

A PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica **DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA** à **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGROVILA 05**, localizada na Rua "D", nº 145, Agrovila 05 no município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ 09.133.848/0001-63.

Art. 2º As despesa decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia,
em **15 de junho de 2016**.

Deoclides Magalhães Rodrigues
Deoclides Magalhães Rodrigues

Prefeito Municipal

13 DE MAIO

1989

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/serradoramalho/>



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho
CNPJ : 16.417.784/0001-98

LEI N° 387, de 15 de junho de 2016.

Declara de Utilidade Pública à **Associação de Pequenos Produtores Rurais da Agrovila 05**, e dá outras providências.

A **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica **DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA** a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGROVILA 05**, localizada na Rua "D", nº 145, Agrovila 05 no município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, inscrita no **CNPJ 09.133.848/0001-63**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em **15 de junho de 2016**.

Deoclides Magalhães Rodrigues
Prefeito Municipal

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – BA
CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: adm.pmsr@gmail.com